

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo municipal de Saúde de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para execução de reforma do Centro de Especialidades e Unidade do Samu Municipal.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2024, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa da senhora: **Inaê Tenorio Melquiades**

1.4) Justificativa: A reforma do prédio do Centro de Especialidades Municipal e do SAMU, justifica-se sob várias perspectivas do interesse público para atender às necessidades de funcionalidade para a realização de ações, atendimentos e suporte as equipes. É essencial a execução de reforma do espaço para proporcionar um ambiente eficiente e confortável para os



Item	Descrição	Quant.
01	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO DIGITAL	10
02	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL	04
03	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	04

Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Saúde
 09.111.921/0001-04

usuários e profissionais. Investir em um espaço adequado para essas atividades é fundamental para a continuidade dos serviços municipais, refletindo em um melhor atendimento à população e desempenho das ações e serviços.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor através de uma planilha elaborada pela equipe de engenharia conforme comprovação em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

A Administração receberá novas propostas até às 13h do dia 23/12/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para execução de serviço de reforma de um prédio onde funciona a unidade do SAMU deste município e refere-se à contratação imediata para suprir necessidade de urgência de setores estratégicos da saúde municipal com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.



Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 18 de dezembro de 2024.

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Agente de contratação

